

Sem querer, assisto de camarote ao diário de uma alienação parental

RITA LISAUSKAS | 21 Julho 2015 | 10:20

Alienação parental Desde que fiz uma reportagem há alguns meses sobre um pai que afirma sofrer alienação parental e estar há quase um ano sem ver e falar e com o filho fui incluída, sem pedir, em um lado da troca de e-mails entre o casal. Não sou apenas eu. Vários jornalistas que cobriram a história, Conselho tutelar, Vara da infância, juízes – todos estão copiados e estão assistindo, de camarote, à guerra entre um casal. São e-mails semanais que mostram a queda de braço entre duas pessoas que colocaram uma terceira no mundo e cujo bem-estar, em nenhum momento, parece ser prioridade. Os e-mails ficam intensos com a proximidade das férias escolares. A cada dois ou três dias recebo um.

“Informo que o L. entrará de férias escolares dia 10/07 retornando às aulas dia 27. Assim, como nos anos anteriores, disponibilizo o período de 10 a 17 caso queira novamente fingir mais um pouco de pai (sic) para seu círculo de ingênuos amigos, tontos irracionais de Facebook e cúmplices de mídia (...). As condições pra exercer seu direito continuam as mesmas:

- informar onde L. estará a cada dia enquanto sob seus cuidados: endereços, ocupantes do imóvel, avaliação prévia do conselho tutelar local se onde L. ficará tem condições de segurança e higiene de receber uma criança de dez anos

- quem serão os cuidadores de L., se você por um milagre tiver alguma ocupação trabalhista

- informar se detêm condições financeiras para o sustento do L., pois ele agora faz cinco refeições por dia, o que deverá ser demonstrado e garantido que será mantido(sic).

- informar se faz uso de substâncias alucinógenas

Caso você não responda a este comunicado, nem às informações solicitadas, até dia 09/07/15 às 12 horas L. viajará com a família só retornando dia 26/07/2015. “

O pai, ao responder aos e-mails, nos retira da conversa. Mas quando a mãe o faz, estamos de volta à plateia. Sem pedir, é claro. E aí conseguimos ler a resposta do pai:

“Alegra-me saber que a interferência do Ministério Público e Conselho Tutelar de (nome da cidade onde o menor mora) tenham surtido efeito positivo, nesta tumultuada relação entre nós, os genitores do L. possibilitando que eu falasse com ele, depois de 9 meses e 3 semanas sem nenhum tipo de contato, na data do aniversário dele. Muito obrigado por permitirem, fizeram um bem enorme a ele.

Bem sabemos que esta relação poderia ser bem mais tranquila para a criança, mas por não boa sorte do destino, nosso filho está refém das estratégias de ludibriar o judiciário.

Sinto informar que hoje percebo claramente a movimentação de vocês no sentido de inviabilizar as férias dele comigo, como também os dias de visitas, que desde que vocês o raptaram do condomínio que morávamos, em 29 de Dezembro de 2012, tanto ele quanto eu não nos foi possível desfrutar.

O telegrama com endereço trocado em 2013, a impossibilidade de ligar pra mim, pois vocês resolveram inverter um dos números do meu telefone fixo, e agora as mesmas exigências que envolvem conselho tutelar, terceiros, e quiçá o imposto de renda, não as aceitarei e tão pouco cairei em vossas armadilhas.

Portanto, apesar da imensa saudade que sinto dele e certamente ele sente de mim, vou me ater às determinações da sentença judicial que lhe conferiu a guarda unilateral, porém não inviabilizou qualquer contato dele comigo.

Sendo que o período de férias neste estado começará na próxima sexta feira, 10 de julho, e estenderá até o dia 31 de julho do corrente ano, conforme a sentença judicial está determinado que você deve ficar com ele na primeira metade e eu não segunda metade do referido período.

Sendo assim, no dia 20 de julho de 2015, pegarei meu filho no endereço atualizado pelo Ministério Público na cidade de (nome da cidade) e o devolverei no dia 31, nesta mesma cidade e endereço residencial.

Esta atitude vem contribuir para que desde já acertemos o calendário para minhas visitas quinzenais, que será norteado pela data de devolução do L. (31/07/2015). Ou seja, a cada quinze dias depois desta data, às 18 horas das sextas-feiras, estarei na porta do condomínio que vocês residem para pegá-lo, e o mesmo se dará às 18 horas dos dias de domingo para devolvê-lo.

Em relação as suas provocações tenho a dizer, aliás, repetir o que já lhe disse antes: Ninguém consegue enganar a todos por muito tempo...”

Alienação parental 1

No dia combinado pela justiça, segundo o e-mail anterior, percebo que o pai chega à cidade onde o filho mora para pegá-lo. Como eu sei disso? Recebo, sem pedir, mais um e-mail da mãe do menino, que pelo que me parece, não pretende deixar que os dois passem as férias juntos.

“Como responsável pelo L. não posso permitir que meu filho saia de férias com o genitor sem que este informe as mínimas condições a que L. estará exposto, principalmente se o genitor voltará a se drogar na presença de meu filho.

Recomendo aos membros da imprensa principais responsáveis por este show, e aqui copiados, que venham correndo ou mandem seus correspondentes, tragam câmeras e holofotes pois o genitor, quer levar na marra meu filho para não sei onde, com não sei quem, sem aceitar trazê-lo antes do início das aulas.

Está acampado em frente ao meu condomínio, incomodando, dando trabalho à segurança, acompanhado de uma mulher, num gol preto placa XXX-XXXX de Goiânia.

Lamentável esta incessante busca do genitor por causar dano, turbação e tentar ficar famoso as custas do L. Peço aos Representantes do MP aqui copiados que informem a 5ª vara de família de Goiânia de mais um provável deprimente espetáculo de exposição da imagem do L. de difamação da minha pessoa e de meu esposo.”

Não recebo o lado do pai, mas hoje de madrugada, meu celular “apita” com mais um e-mail da mãe de L. Acordo assustada.

“Conforme previsto e a todos avisado, o genitor veio aqui hoje não para estar com L. ou com ele sair de férias o que o genitor de fato não quer! Se o genitor de fato quisesse estar com o L., compartilharia seu endereço, os cuidadores, informaria se tem de fato condições financeiras para alimentá-lo e se se comprometeria a não usar drogas na presença dele, o que é facilmente detectável pelo teste do cabelo.

O genitor veio mesmo é para causar o máximo de transtorno, turbação, incômodo, constrangimento a mim, ao L. e nossa família (...) Deixou a portaria do condomínio onde resido, há pouco, não sem antes incomodar a Polícia Militar que de boa fé veio ver o que um “pai” (aspas minhas) desesperado clamava por auxílio! Este desocupado fez nossa ocupada Polícia perder tempo e combustível para seus malignos desejos de incomodar e perturbar....de preferência sem gastar nada! (...) Ao invés de se portar como um verdadeiro pai e cidadão de bem, veio é fazer mais perturbação e dano ! Minha família frustrada com mais esta vergonhosa confirmação de que o genitor do L. quer só incomodar, prejudicar e causar o máximo dano possível. A última coisa que o genitor pensa é no L. que foi e deverá ser perguntado pelos colegas porque o Conselho Tutelar e a polícia vieram procurá-lo, tanto na escola como em sua residência. Nossa família retomará suas prejudicadas férias, por conta de um genitor danoso, tóxico e irresponsável...para dizer o mínimo! “

O e-mail continua. Olho no relógio. São 00:15. Penso no que sente o pequeno L. no meio dessa guerra. Não consigo mais dormir.